MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ

Termo de Referência 94/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2026	153145-MEC-INSTITUTO DE BIOFISICA DA UF/RJ	SORAYA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MOREIRA	16/11/2026 11:36 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23079.260015/2026-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *xxxxx*.*xxxxxx*/*xxxx*-*xx*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃ

1.1. Aquisição de 01 (um) pedestal de chão móvel para televisor, compatível com aparelhos de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, destinado a atender às necessidades da Sala de Pós-Graduação Ronaldo Miranda, localizada no prédio acadêmico Levy Gomes Ferreira, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação compreende o fornecimento de 01 (uma) unidade do produto, incluindo todos os componentes, acessórios, parafusos e demais elementos necessários à montagem e utilização adequada do pedestal.

1.4. O equipamento deverá apresentar estrutura reforçada e estável, compatível com televisores de 50 a 100 polegadas, especialmente com o televisor de 80 polegadas já existente na unidade, respeitando os limites de peso suportados pelo fabricante e os padrões de fixação aplicáveis.

1.5. O pedestal deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Estrutura resistente, preferencialmente em aço ou material equivalente;
- Base com rodízios para facilitar o deslocamento;
- Sistema de travamento dos rodízios;
- Regulagem de altura;
- Bandeja auxiliar para apoio de notebook e acessórios;
- Sistema de organização ou passagem de cabos;
- Capacidade de carga compatível com o peso do televisor;

- Compatibilidade com o padrão de fixação do aparelho.

1.6. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou sinais de utilização.

1.7. O fornecimento deverá incluir manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e condições previstas neste Termo de Referência.

1.8. O prazo de garantia deverá observar o disposto na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fabricante ou fornecedor.

1.9. A contratação será realizada em parcela única, considerando que se trata de aquisição de apenas uma unidade de bem, cuja entrega deverá ocorrer integralmente, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**PEDESTAL PARA TV DE 50 A 100 POLEGADAS ACOMPANHA BANDEJA DE APOIO**	641776	unidade	01	R$ 1.945,21	R$ 1.945,21

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 01 (um) pedestal de chão móvel para televisor de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, destinado à Sala de Pós-Graduação Ronaldo Miranda, localizada no prédio acadêmico Levy Gomes Ferreira, da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

2.2. A demanda decorre da necessidade de disponibilizar estrutura adequada para sustentação e utilização segura do televisor de 80 polegadas já existente na unidade, considerando suas dimensões e peso, que exigem suporte específico, resistente e compatível com as características do equipamento.

2.3. A Sala de Pós-Graduação é utilizada para a realização de diversas atividades acadêmicas e administrativas, tais como seminários, defesas de dissertações e teses, bancas examinadoras, reuniões de grupos de pesquisa, apresentações científicas e videoconferências com pesquisadores externos. Nesse contexto, a utilização adequada dos recursos audiovisuais é essencial para proporcionar melhores condições de ensino, pesquisa e integração acadêmica.

2.4. A escolha pelo pedestal móvel justifica-se pela necessidade de flexibilidade na organização do ambiente, permitindo o deslocamento e reposicionamento do televisor conforme as diferentes configurações de utilização da sala, além de possibilitar seu eventual compartilhamento com outros espaços acadêmicos, quando necessário.

2.5. A aquisição também visa garantir maior segurança na utilização do equipamento, por meio de estrutura reforçada, base estável, rodízios com sistema de travamento e recursos de organização dos cabos, reduzindo os riscos de acidentes e de danos ao patrimônio público. A bandeja auxiliar permitirá o apoio de notebooks e demais acessórios utilizados durante apresentações, aulas híbridas e videoconferências.

2.6. A contratação está alinhada ao interesse público, uma vez que busca proporcionar melhores condições de infraestrutura tecnológica para o desenvolvimento das atividades acadêmicas da Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, bem como assegurar o adequado aproveitamento dos equipamentos já disponíveis na Universidade.

2.7. A fundamentação técnica da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade, avaliou as soluções disponíveis no mercado e concluiu pela viabilidade da aquisição do pedestal móvel como alternativa mais adequada ao atendimento da demanda apresentada.

2.8. A contratação observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às aquisições de bens pela Administração Pública Federal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) pedestal de chão móvel para televisor, compatível com aparelhos de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, destinado à sustentação e utilização do televisor de 80 polegadas existente na Sala de Pós-Graduação Ronaldo Miranda, da Faculdade de Farmácia da UFRJ.

3.2. O pedestal deverá apresentar estrutura robusta, resistente e estável, adequada ao peso e às dimensões do televisor, proporcionando condições seguras de utilização. Deverá permitir o deslocamento do equipamento por meio de rodízios, com sistema de travamento para garantir sua imobilização durante o uso.

3.3. A solução deverá contemplar regulagem de altura, bandeja auxiliar para apoio de notebooks e acessórios, além de sistema de organização ou passagem de cabos, contribuindo para a funcionalidade, ergonomia e organização do ambiente acadêmico.

3.4. Especificações técnicas mínimas do produto:

Característica	Especificação mínima exigida
Produto	Pedestal móvel de chão para televisão
Compatibilidade	Televisores de 50 a 100 polegadas
Estrutura	Reforçada, em aço ou material de resistência equivalente
Capacidade de carga	Compatível com o peso do televisor de 80 polegadas
Mobilidade	Rodízios para deslocamento
Segurança	Rodízios com sistema de travamento
Altura	Regulável
Bandeja	Acompanha bandeja auxiliar para notebook e acessórios
Fixação	Compatível com o padrão VESA do televisor
Organização	Sistema de passagem ou organização de cabos
Acabamento	Resistente, com proteção contra corrosão e pintura adequada
Cor	Preferencialmente preta ou equivalente

3.5. O produto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, parafusos, suportes e componentes necessários à montagem e utilização, bem como manual de instruções.

3.6. **Quanto ao ciclo de vida do objeto**, a solução contempla as etapas de fornecimento, transporte, recebimento, montagem, utilização e descarte ao final de sua vida útil.

3.7. Durante sua utilização, o pedestal deverá permitir o uso contínuo e seguro do televisor, com necessidade reduzida de manutenção, desde que observadas as recomendações do fabricante quanto à montagem, movimentação, capacidade de carga e conservação.

3.8. A contratada deverá assegurar a garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e legislação aplicável, responsabilizando-se pelas providências cabíveis em caso de identificação de vícios ou defeitos no produto.

3.9. Ao final da vida útil, deverá ser priorizada, quando tecnicamente viável, a destinação ambientalmente adequada dos materiais, especialmente aqueles passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, observadas as normas ambientais pertinentes.

3.10. A solução proposta busca assegurar o adequado aproveitamento do televisor já pertencente à Universidade, proporcionando maior mobilidade, segurança e funcionalidade às atividades acadêmicas desenvolvidas na Sala de Pós-Graduação Ronaldo Miranda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, funcionais e de qualidade necessários ao fornecimento de pedestal móvel para televisor de grande porte, de modo a garantir a segurança, a estabilidade e a adequada utilização do equipamento na Sala de Pós-Graduação Ronaldo Miranda, da Faculdade de Farmácia da UFRJ.

4.2. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos, avarias ou sinais de utilização.

4.3. O pedestal deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade com televisores de 50 a 100 polegadas, incluindo o televisor de 80 polegadas existente na unidade, considerando seu peso, dimensões e padrão de fixação.

4.4. A estrutura deverá apresentar resistência e estabilidade adequadas, possuir rodízios para facilitar a movimentação e sistema de travamento que impeça o deslocamento involuntário durante a utilização.

4.5. O produto deverá possuir regulagem de altura e bandeja auxiliar para apoio de notebook, controles remotos e demais acessórios necessários às atividades acadêmicas, além de sistema de organização ou passagem de cabos.

4.6. O fornecedor deverá entregar o produto completo, acompanhado de todos os acessórios, componentes, parafusos e elementos necessários à montagem e utilização, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais para o fornecimento de itens indispensáveis ao funcionamento adequado do objeto.

4.7. O produto deverá ser acompanhado de manual de instruções para montagem, instalação, utilização e conservação, em língua portuguesa ou com informações que permitam sua adequada compreensão.

4.8. **Garantia e assistência técnica:**

4.8.1. O produto deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação, observados os prazos e condições estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente.

4.8.2. Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser solucionados pelo fornecedor ou fabricante, sem ônus adicional para a Administração.

4.8.3. Caso seja constatado defeito ou inadequação do produto, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição, conforme o caso, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.9. **Sustentabilidade:**

4.9.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos fabricados com materiais resistentes e duráveis, que proporcionem maior vida útil e reduzam a necessidade de substituições frequentes.

4.9.2. A embalagem deverá utilizar, preferencialmente, materiais recicláveis ou reciclados, observadas as condições adequadas de proteção do produto durante o transporte.

4.9.3. A contratada deverá realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades, quando houver, em conformidade com a legislação ambiental aplicável.

4.10. **Subcontratação:**

4.10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, cujo fornecimento deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada.

4.11. **Obrigações gerais do fornecedor:**

4.11.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.11.2. Garantir que o produto entregue corresponda às especificações técnicas exigidas.

4.11.3. Responsabilizar-se pelos custos de embalagem, transporte, frete e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

4.11.4. Substituir, sem ônus para a Administração, produtos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações contratadas.

4.11.5. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração durante o fornecimento do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de 01 (um) pedestal de chão móvel para televisor de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento deverá ocorrer em parcela única, após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme autorização emitida pela Administração.

5.3. **Prazo e local de entrega:**

5.3.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela empresa contratada.

5.3.2. O produto deverá ser entregue na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no prédio acadêmico Levy Gomes Ferreira, em endereço e local específico a serem indicados pela unidade requisitante no momento da emissão da autorização de fornecimento.

5.3.3. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de funcionamento da unidade, mediante agendamento prévio com o setor responsável pelo recebimento.

5.4. **Condições de entrega:**

5.4.1. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, protegido contra impactos, umidade e demais condições que possam comprometer sua integridade durante o transporte.

5.4.2. O pedestal deverá ser fornecido completo, acompanhado de todos os componentes, acessórios, parafusos e elementos necessários à montagem e utilização.

5.4.3. Deverão acompanhar o produto o manual de instruções, as informações relativas à garantia e os demais documentos fornecidos pelo fabricante.

5.4.4. Os custos referentes à embalagem, transporte, frete, seguro e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4.5. O fornecedor deverá comunicar previamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo de entrega, apresentando a devida justificativa.

5.5. **Recebimento do objeto:**

5.5.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das características técnicas, quantidade, integridade física e demais condições exigidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.5.3. Caso sejam identificadas divergências, defeitos, avarias ou inadequações em relação às especificações contratadas, o produto poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5.4. A contratada deverá realizar a substituição do produto rejeitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal pela Administração, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela contratante.

5.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação do produto fornecido, nem afastará as obrigações relativas à garantia.

5.6. **Montagem e instalação:**

5.6.1. O produto deverá ser fornecido com todos os componentes necessários à montagem, acompanhado de manual de instruções que permita sua montagem e utilização adequadas.

5.6.2. Caso a montagem não esteja incluída no fornecimento, esta será realizada pela equipe responsável da unidade, observadas as orientações do fabricante.

5.6.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos necessários, quando solicitada, para assegurar a correta montagem e utilização do pedestal.

5.7. **Garantia do produto:**

5.7.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para a Administração, o reparo ou a substituição de componentes que apresentem defeitos de fabricação, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

5.7.2. A garantia deverá assegurar que o produto mantenha as condições de funcionamento, resistência e segurança previstas pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A Administração deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por meio de servidor ou equipe formalmente designada, observando o cumprimento das condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. **Fiscalização e acompanhamento:**

6.3.1. O acompanhamento da contratação será realizado por representante da Administração, designado para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.3.2. Compete ao fiscal da contratação:

a) Acompanhar o prazo e as condições de entrega do produto;

b) Verificar se o objeto entregue corresponde às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Conferir a quantidade, integridade física, qualidade e demais características do produto;

d) Registrar eventuais ocorrências, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução;

e) Solicitar à contratada esclarecimentos ou providências necessárias à correção de falhas identificadas;

f) Comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais que exijam providências administrativas;

g) Atestar o recebimento do objeto após a confirmação de sua conformidade com as condições estabelecidas.

6.4. **Obrigações da contratada:**

6.4.1. Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.4.2. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados.

6.4.3. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo embalagem, transporte, frete e demais encargos incidentes.

6.4.4. Substituir, sem custos adicionais para a Administração, o produto que apresentar defeitos, avarias ou características divergentes das especificações exigidas.

6.4.5. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, quando aplicável.

6.4.6. Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às determinações do fiscal da contratação.

6.4.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, nos termos da legislação aplicável.

6.5. **Obrigações da contratante:**

6.5.1. Disponibilizar as informações necessárias para a adequada entrega do objeto.

6.5.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas.

6.5.3. Receber e conferir o produto, observando as especificações técnicas e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

6.5.4. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas, solicitando as providências necessárias.

6.5.5. Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

6.6. **Procedimentos em caso de irregularidades:**

6.6.1. Caso sejam identificadas falhas, defeitos ou descumprimento das obrigações contratuais, a contratada será formalmente notificada para adotar as medidas corretivas necessárias, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.6.2. O não atendimento às notificações ou o descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Considerando que o objeto consiste no fornecimento de um único bem permanente, a gestão da contratação será simplificada, concentrando-se no acompanhamento da entrega, na verificação da conformidade do produto e no cumprimento das obrigações relativas à garantia.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Critérios de medição

8.1.1. Por se tratar de aquisição de bem permanente, em parcela única, a medição será realizada mediante a verificação da entrega integral de 01 (uma) unidade de pedestal de chão para televisor de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência da quantidade, qualidade, integridade física e conformidade do produto com as características técnicas exigidas.

8.1.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material.

8.1.4. O recebimento definitivo será realizado após a conferência e aprovação do produto pelo servidor responsável, mediante atesto na Nota Fiscal ou emissão de documento equivalente.

8.1.5. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, o produto poderá ser rejeitado, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

8.2. Condições de pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável.

8.2.2. O pagamento será realizado no prazo estabelecido pelas normas aplicáveis à Administração Pública Federal, contado a partir da liquidação da despesa.

8.2.3. A Nota Fiscal deverá conter a descrição do produto fornecido, a quantidade, o valor unitário e total, bem como os dados necessários à identificação da contratação.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento suspenso até a apresentação da documentação corrigida.

8.2.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

8.2.6. Serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de isenção, imunidade ou tratamento tributário diferenciado, devidamente comprovadas.

8.3. O pagamento não eximirá a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, adequação e garantia do produto fornecido, permanecendo válidas as obrigações legais e contratuais relativas a eventuais vícios ou defeitos identificados posteriormente ao recebimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação a ser definido pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

9.2. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. A proposta apresentada deverá contemplar o fornecimento de 01 (uma) unidade de pedestal de chão móvel para televisor de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio, incluindo todos os acessórios, componentes, tributos, frete, transporte e demais despesas necessárias à entrega do objeto.

9.4. O fornecedor deverá apresentar proposta comercial contendo, no mínimo:

a) Descrição detalhada do produto ofertado;

b) Marca e modelo do pedestal;

c) Valor unitário e valor total da proposta;

d) Prazo de validade da proposta;

e) Prazo de entrega;

f) Informações sobre a garantia do produto;

g) Catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente que permita verificar o atendimento às especificações exigidas, quando solicitado pela Administração.

9.5. Será aceita a proposta que apresentar o menor preço, desde que o produto ofertado atenda às características técnicas e aos requisitos mínimos de qualidade, segurança, resistência e compatibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos incompatíveis com o televisor de 80 polegadas existente na unidade, especialmente quanto à capacidade de carga, dimensões de instalação e padrão de fixação.

9.7. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação das características técnicas do produto ofertado, respeitados os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo.

9.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do valor máximo aceitável pela Administração, quando estabelecido;

c) Não apresentem documentação ou informações necessárias à verificação da conformidade do produto, após solicitação da Administração;

d) Apresentem desconformidades insanáveis com as exigências da contratação.

9.9. A seleção da proposta mais vantajosa deverá observar, além do menor preço, a efetiva adequação do produto às necessidades da Faculdade de Farmácia da UFRJ, garantindo a segurança do televisor e a adequada utilização do recurso público.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.945,21 (mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, referente à aquisição de 01 (um) pedestal de chão móvel para televisor de 50 a 100 polegadas, acompanhado de bandeja de apoio.

10.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para produtos com características técnicas compatíveis com a necessidade da Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.3. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem, acessórios e demais despesas diretas e indiretas relacionadas à entrega do produto.

10.4. O valor indicado servirá como referência para a análise das propostas apresentadas e para a seleção da oferta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de aceitabilidade e julgamento estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, buscando a obtenção do menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade e segurança exigidos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade:
II) Fonte de recursos:
III) Programa de trabalho:
IV) Elemento de despesa:
V) Plano interno:

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas*

Rio de janeiro, 16 de novembro de 2026

13. ANEXO I

.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MOREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:36:28.